

Reajuste anual de planos individuais/familiares

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) determina anualmente o percentual máximo de reajuste anual dos planos individuais/familiares de assistência médico-hospitalar, com ou sem cobertura odontológica, contratados após 1º de janeiro de 1999 ou adaptados à Lei nº 9.656/98. Em dezembro de 2018, a ANS publicou a Resolução Normativa nº 441, estabelecendo uma nova metodologia para o cálculo, combinando o Índice de Valor das Despesas Assistenciais (IVDA) com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), retirando-se deste último o subitem Plano de Saúde.

Para os contratos individuais/familiares, celebrados antes de 1º de janeiro de 1999 e não adaptados à Lei nº 9.656/98, o reajuste anual fica limitado ao que estiver estipulado no contrato (com exceção dos casos em que houve assinatura do termo de compromisso entre a operadora e a ANS).

Somente as operadoras autorizadas pela ANS podem aplicar reajustes, conforme determina a Resolução Normativa nº 171/2008. Confira abaixo o histórico dos últimos percentuais aplicados:

ANO	REAJUSTES
2021	-8,19%
2020	8,14%
2019	7,35%

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.

ENTENDA COMO É APLICADO O REAJUSTE NOS PLANOS INDIVIDUAIS OU FAMILIARES

No exemplo abaixo, foi considerado o valor de R\$ 100 (cem reais) para mensalidade já com reajuste de 2020 aplicado. Importante: o reajuste de 2021 não incide sobre as parcelas de recomposição do reajuste suspenso em 2020.

Consumidor recebeu boleto com mensalidade de 2020 e parcela referente à recomposição de reajuste suspenso em 2020	2021	
	JAN	
	FEV	R\$ 100,00 (mensalidade com reajuste de 2020)
	MAR	+ R\$ valor recomposição reajuste 2020
	ABR	
Mês de aniversário do contrato. Consumidor recebeu boleto ainda sem reajuste.	MAIO	
	JUN	R\$ 100,00 (mensalidade com reajuste de 2020)
	JUL	+ R\$ valor recomposição reajuste 2020
	AGO	
Consumidor receberá a nova mensalidade reajustada, incluindo o valor retroativo referente a maio. A parcela referente à recomposição de 2020 não sofre reajuste.	SET	R\$ 91,81 (mensalidade reajustada) - R\$ 8,19 (reajuste ref a maio) = R\$ 83,62 + R\$ valor recomposição reajuste 2020
	OUT	R\$ 91,81 (mensalidade reajustada) - R\$ 8,19 (reajuste ref a junho) = R\$ 83,62 + R\$ valor recomposição reajuste 2020
Consumidor receberá a nova mensalidade reajustada, incluindo o valor retroativo referente a junho.	NOV	R\$ 91,81 (mensalidade reajustada) - R\$ 8,19 (reajuste ref a julho) = R\$ 83,62 + R\$ valor recomposição reajuste 2020
	DEZ	R\$ 91,81 (mensalidade reajustada) - R\$ 8,19 (reajuste ref a agosto) = R\$ 83,62 + R\$ valor recomposição reajuste 2020

O valor cobrado de recomposição varia caso a caso, dependendo da data de aniversário do contrato.